

TERMO ADITIVO Nº 221/2014



Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 321/2014, Concorrência nº 3/2014-00004, de 09 de Maio de 2014, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS e a firma TERLOK -CONSTRUÇÕES LTDA EPP, que tem como objeto, "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS, NO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS/PA". Referente à adequação de Fonte de Recurso.

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Paragominas, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº. 05.193.057/0001-78 com sede na Rua do Contorno nº. 1212 - centro, neste ato representado por seu Prefeito em exercício o Sr. JOÃO BOSCO GABRIEL brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na Rod. Dos Pioneiros, nº 256, Cx. Postal 221, Bairro: Jardim Atlântico- Paragominas/Pa, Cep. 68.627-370, portador do CIC/MF nº 317.620.187-72 e Carteira de Identidade Profissional nº 430.90401-PC/PA, neste ato denominado CONTRATANTE, e do outro, a firma , TERLOK -CONSTRUÇÕES LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 10.810.789/0001-08, Inscrição Estadual nº 15.285.829-6 e Inscrição Municipal nº 9267, situada na Av. Mario de Andrade, s/nº, Promissão II, nesta Cidade, representada pelo Sr. Júlio César de Almeida Dias, brasileiro, casado, portador do CIC/MF nº 171.638.545-87 e RG nº 514.966 - 2ª via - SSP/SE, domiciliado e residente no mesmo endereço da firma acima mencionada, denominada para este ato Contratada, resolvem aditar o Contrato supra citado firmado em 18 de Junho de 2014, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A presente adequação, tem por fundamento o permissivo constante no inciso II e alínea "c" do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA II – ADEQUAÇÃO DE DOTAÇÃO

Este termo aditivo tem como objeto mudança de fonte de recurso para o melhor equilíbrio econômico-financeiro, conforme justificativa emitida pela Secretaria municipal de infra-estrutura e autorizada pelo executivo.

De, PROJETO 1101.154511501.1.034-OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E SANEAMENTO BASICO.

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.51.00-OBRAS E INSTALAÇÕES.

✎ VALOR R\$ 5.984.712,99 (CINCO MILHÕES, NOVECIENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E DOZE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).

✎ FONTE DE RECURSO: RP/CEFEM.

Para, PROJETO 1101.154511501.1.034-OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E SANEAMENTO BASICO.

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.51.00-OBRAS E INSTALAÇÕES.

✎ VALOR R\$ 5.984.712,99 (CINCO MILHÕES, NOVECIENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E DOZE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).

✎ FONTE DE RECURSO: CONVÊNIO FDE 107/2014-SEPOF/CONTRAPARTIDA.

CLÁUSULA IV – INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1 – Todas as demais cláusulas e condições contratuais no contrato firmado em 18 de Junho de 2014 permanecem inalteradas após a elaboração do presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e aditados assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias iguais de teor e forma, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paragominas, 20 de Junho de 2014.




PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

JOÃO BOSCO GABRIEL

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE PARAGOMINAS

CONTRATANTE

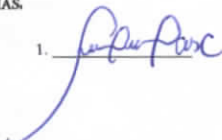

TERLOK - CONSTRUÇÕES LTDA EPP

Júlio César de Almeida Dias

CONTRATADA

TESTEMUNHAS.

1.



2.

